

**Contrato (extrato) n.º 9/2016**

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 5005/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88 de 7 de maio de 2015, para recrutamento de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia Ocupacional, para exercício de funções e ocupação de postos de trabalho no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, estrutura temporariamente sobre a sua gestão, foram nos termos e para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto com os respetivos inícios de funções, tendo-lhes sido fixado como remuneração base o valor de 1.020,06€ (mil e vinte euros e seis cêntimos), com correspondência entre os níveis 11 e 12 da Tabela Remuneratória Única, para um regime trabalho semanal de 40 horas:

Nome	Início do Contrato de Trabalho em Funções Públicas
Margarida Jesus Rodrigues	02-11-2015
Joana Batista Correia	02-11-2015
Cláudia Sofia Espírito Santo Teixeira	16-11-2015
Denise Mestre Gomes	14-12-2015
Joana Filipa Ganhão Palma	01-01-2016

01 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura Reis*.

209182163

**Contrato (extrato) n.º 10/2016**

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal de recrutamento simplificado aberto pelo aviso (extrato) n.º 7228/2015, através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125 de 30 de junho de 2015, e nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12.º-A do decreto-lei 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 45/2009, de 13 de fevereiro, entre a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., e a Assistente de Saúde Pública Ludmila Porojan, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com início a 1 de dezembro de 2015, para ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal da Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, com uma remuneração base fixada em 2.746,24€ (euros) com correspondência na 1.ª posição remuneratória da Carreira Especial Médica, num regime de 40 horas de trabalho semanal.

01 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura Reis*.

209182041

**Contrato (extrato) n.º 11/2016**

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica, para a área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/Agrupamentos dos Centros de Saúde do Algarve, aberto pelo Aviso n.º 6294/2015 publicado no *Diário da República* n.º 110, de 8 de junho, foram celebrados nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, entre a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. e os Assistentes Graduados Sênior da área de Medicina Geral e Familiar, os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 15 de dezembro de 2015, no regime de dedicação exclusiva para 42 horas semanais, mantendo o regime constante do Decreto-Lei n.º 73/90, de 3 de março, cf. n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, com uma remuneração base fixada em 4.956,76€ (quatro mil novecentos e cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), no escalão 1, índice 175 com atual correspondência entre o nível 87 e 88 na tabela remuneratória única, sujeitos a um período experimental de funções por 90 dias:

Colocação

Dr.ª Marisa Paula Graça Abreu Freire Neto . . . . . ACES Central  
 Dr. Pedro Manuel Teigão . . . . . ACES Central  
 Dr. Valério Ireneu Santos Rodrigues . . . . . ACES Sotavento  
 Dr.ª Maria Helena Boavida Pontes Gonçalves . . . . . ACES Barlavento

04 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura Reis*.

209182577

**Deliberação (extrato) n.º 24/2016**

Por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo datado de 2 de dezembro de 2015, conforme o consignado no Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto em conjugação com o previsto no Artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Hermenegilda dos Santos Domingos concluiu com sucesso o período experimental na sequência da celebração de contrato de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com esta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, para o desempenho de funções correspondentes a Assistente de Saúde Pública da Carreira Especial Médica, na Unidade de Saúde Pública do ACES Central, tendo-lhe sido conferida a nota final de 15,825 valores.

04 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, *Dr. João Moura dos Reis*.

209182658

**Despacho (extrato) n.º 482/2016**

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do Artigo 45.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi concluído sem sucesso o período experimental do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto celebrado com a Técnica de Diagnóstico e Terapêutica da área de Terapia Ocupacional Margarida Jesus Rodrigues para exercício de funções no Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, com efeitos a 30 de novembro de 2015.

04 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. João Moura Reis*.

209182714

**Centro Hospitalar do Oeste****Aviso (extrato) n.º 305/2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Assistente Hospitalar de Anestesiologia, Dra. Maria Campos Lobo Pimentel, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 14 de dezembro de 2015.

17 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

209206082

**Aviso (extrato) n.º 306/2016**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Assistente Hospitalar Graduada Sênior de Anestesiologia, Dra. Maria Clara Caldeira da Silva, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 14 de dezembro de 2015.

17 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

209206139

**Direção-Geral da Saúde****Aviso n.º 307/2016**

**Procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Informação, Monitorização e Análise em Saúde), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), conjugados com o artigo 27.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) e com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril), encontra-se aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — área de Informação, Monitorização e Análise em Saúde para o mapa de pessoal desta Direção-Geral, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente procedimento no *Diário da República*.

1.1 — O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho n.º 3060/2015-SEAP, de 9 de outubro de 2015, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do n.º 2 do artigo 47.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), e que exige a observação da ordem de prioridade no recrutamento previsto na lei, nomeadamente no artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril), foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), que informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) e o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Técnico Superior — área de Informação, Monitorização e Análise em Saúde.

5.1 — Atividade a exercer: Funções de apoio técnico especializado na Direção de Serviços de Informação e Análise: Assegurar as funções de análise de dados em SPSS e R; elaboração de estatísticas da saúde no âmbito da monitorização e avaliação, com base em competências técnico-científicas de recolha, tratamento e análise estatística, descritiva e inferencial, da informação proveniente de diversas bases de dados provenientes de outros serviços do Ministério da Saúde, e de outros Ministérios; elaboração de apuramentos estatísticos anuais, nomeadamente através de diversas publicações como sejam “Relatórios dos Programas Prioritários”, “A Saúde dos portugueses”, “Natalidade e mortalidade infantil, fetal e perinatal”; “Plano Nacional de Saúde em números”; elaboração de apuramentos estatísticos anuais com base em bases de dados internacionais (OCDE, HFA/WHO, Eurostat, HBSC — *Health Behaviour in School-aged Children, GBD — Global Burden of Disease*, entre outras) para preparação de documentos, publicações e relatórios; cálculo de indicadores de saúde de acordo com metodologia da Organização Mundial de Saúde, nomeadamente padronização de indicadores para permitir a comparabilidade internacional; carregamento de dados georreferenciados em plataforma webSIG.

6 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral da Saúde, na Alameda D. Afonso Henriques, 45, em Lisboa.

7 — Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

8 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o recrutamento faz-se entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

9 — Requisitos de admissão: são requisitos cumulativos de admissão:

9.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Matemática ou similar com forte componente em Matemática.

Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

9.3 — Critério de preferência: Conhecimentos profissionais em gestão e análise de indicadores da saúde, em monitorização de programas de saúde, na recolha, tratamento e análise estatística da informação proveniente de bases de dados, designadamente da área da saúde, na recolha de dados nas principais fontes de dados de saúde nacionais e internacionais e cálculo de indicadores de acordo com as orientações metodológicas das diversas organizações internacionais de referência (OMS, OCDE,

Eurostat); conhecimento detalhado do Sistema Estatístico Nacional, e da elaboração de apuramentos estatísticos anuais, e em gestão de conteúdos e carregamento de dados de saúde georreferenciados em plataforma webSIG; Domínio escrito e falado da língua inglesa.

10 — Posição remuneratória: posição 2, nível 15 da carreira de Técnico Superior, definida na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

11 — Formalização das Candidaturas:

11.1 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

11.2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte papel e formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009, e também disponível na secção de expediente da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde e na respetiva página eletrónica ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)), e entregue até ao termo do prazo:

- a) Diretamente nas instalações da Direção-Geral da Saúde, durante o período de atendimento ao público, das 9h às 13h e das 14h às 18h, ou
- b) Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral da Saúde

Procedimento concursal — Carreira de Técnico Superior (área Informação, Monitorização e Análise em Saúde)

Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

11.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

11.4 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.5 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Um exemplar do *Curriculum Vitae* atual, datado e assinado;
- b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações académicas;
- c) Fotocópia simples e legível dos certificados de formação profissional, relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- d) Fotocópia simples do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão.

11.6 — Os candidatos com vínculo de emprego público previamente constituído devem ainda entregar:

Declaração, emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade; descrição das funções exercidas pelo candidato; menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos últimos três anos, posição e nível remuneratório, com indicação da data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adotados como métodos de seleção, com carácter eliminatório:

14.1 — Prova de conhecimentos (PC) destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função:

- a) Assumirá a natureza teórica e escrita, com a duração de 120 minutos e incidindo sobre as matérias inerentes às funções em concurso, versando sobre os seguintes diplomas, cuja consulta em suporte de papel é permitida:

Grupos de diagnósticos homogêneos:

Portaria n.º 409/90, de 31 de maio;

Portaria n.º 916/90, de 28 de setembro;

Portaria n.º 608/91, de 4 de julho;

Declaração de retificação n.º 180/91, de 31 de julho;

Declaração de retificação n.º 225/91, de 30 de setembro;

Portaria n.º 338/92, de 11 de abril;

Portaria n.º 378-A/92, de 2 de maio;

Decreto-Lei n.º 194/92, de 8 de setembro;

Portaria n.º 720/93, de 6 de agosto;

Portaria n.º 388/94, de 16 de junho;

Despacho n.º 3/95, 2.ª série de 2 de outubro;  
 Despacho n.º 70/MJ/96, 2.ª série de 17 de abril;  
 Despacho n.º 249/96, 2.ª série de 19 de agosto;  
 Portaria n.º 756/96, de 24 de dezembro;  
 Portaria n.º 369/97, de 5 de junho;  
 Portaria n.º 890/97, de 10 de setembro;  
 Portaria n.º 348-B/98, de 18 de junho;  
 Declaração de retificação n.º 13-N/98, de 31 de agosto;  
 Decreto-Lei n.º 218/99, de 15 de junho;  
 Portaria n.º 189/2001, de 9 de março;  
 Portaria n.º 132/2003, de 5 de fevereiro;  
 Portaria n.º 567/2006, de 12 de junho;  
 Portaria n.º 132/2009, de 30 de janeiro;  
 Portaria n.º 839-A/2009, de 31 de julho;  
 Portaria n.º 19/2012, de 20 de janeiro;  
 Portaria n.º 163/2013, de 24 de abril.

#### Agrupamentos de Centros de Saúde

Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro;  
 Portaria n.º 394-A/2012, de 29 de novembro;  
 Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro;  
 Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro;  
 Portaria n.º 310/2012, de 10 de outubro;  
 Portaria n.º 308/2012, de 9 de outubro;  
 Despacho n.º 10143/2009, de 16 de abril;  
 Portaria n.º 276/2009, de 18 de março;  
 Declaração de retificação n.º 31/2009, de 15 de maio;  
 Portaria n.º 275/2009, de 18 de março;  
 Declaração de retificação n.º 30/2009, de 15 de maio;  
 Portaria n.º 274/2009, de 18 de março;  
 Declaração de retificação n.º 29/2009, de 15 de maio;  
 Portaria n.º 273/2009, de 18 de março;  
 Declaração de retificação n.º 32/2009, de 15 de maio;  
 Portaria n.º 272/2009, de 18 de março;

#### Centros de Saúde

Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de maio;

#### Cuidados Primários

Despacho n.º 5599/2010, 2.ª série, de 29 de novembro;  
 Despacho n.º 18846/2009, 2.ª série, de 14 de agosto;

#### Estatuto do Serviço Nacional de Saúde

Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de julho;  
 Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de abril;  
 Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de março;  
 Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro;

#### Lei de Bases da Saúde

Lei n.º 48/90, de 24 de agosto;

#### Ministério da Saúde

Declaração de Retificação n.º 12/2012, de 27 de fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de novembro;  
 Direção-Geral da Saúde  
 Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio;  
 Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro;

#### Obesidade

Portaria n.º 381/2012, de 22 de novembro;  
 Portaria n.º 1454/2009, de 29 de dezembro;

#### Saúde Mental

Portaria n.º 183/2011, de 5 de maio;  
 Portaria n.º 149/2011, de 8 de abril;  
 Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 304/2009, de 22 de outubro;

#### Saúde Oral

Despacho n.º 7402/2013, 2.ª série de 7 de junho;  
 Portaria n.º 301/2009, de 24 de março;

#### Saúde Reprodutiva

Decreto Regulamentar n.º 4/2013, de 11 de junho;

Despacho n.º 5015/2011, 2.ª série, de 23 de março;  
 Despacho n.º 3219/2011, 2.ª série, 17 de fevereiro;  
 Decreto Regulamentar n.º 1/2010, de 26 de abril;  
 Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de abril;  
 Despacho (extrato) n.º 10789/2009, de 27 de abril;  
 Decreto Regulamentar n.º 5/2008, de 11 de fevereiro;  
 Portaria n.º 741-A/2007, de 21 de junho;  
 Lei n.º 16/2007, de 17 de abril;  
 Lei n.º 32/2006, de 26 de julho;  
 Lei n.º 12/2001, de 29 de maio;  
 Decreto-Lei n.º 259/2000, de 17 de outubro;

#### Tabagismo

Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto;  
 Lei n.º 109/2015, de 26 de agosto;

#### Oncológicas

Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro;  
 Recomendação da União Europeia n.º 2003/878/EC, de 2 de dezembro;  
 Despacho n.º 4808/2013, 2.ª série, de 8 de abril;  
 Despacho n.º 7715/2013, de 8 de maio;  
 Despacho n.º 10488/2013, de 23 de julho;  
 Portaria n.º 35/88, de 16 de janeiro;  
 Resolução de Conselho Ministros n.º 129/2001, de 17 de agosto;  
 Portaria n.º 1355/2002, de 15 de outubro;  
 Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 novembro;  
 Circular da Administração Central do Sistema de Saúde n.º 12/2012, de 30 janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 92/2000, de 19 maio;

#### Vacinação

Despacho n.º 10366/2013, 2.ª série de 08 de agosto;  
 Despacho n.º 17067/2011, 2.ª série de 21 de dezembro;

#### Vítima de violência doméstica

Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro;

#### Saúde Pública — Organização

Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro;  
 Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro;  
 Portaria n.º 248/2013, de 5 de agosto;  
 Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto;  
 Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril;  
 Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de abril;  
 Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro;  
 Portaria n.º 492/84, de 21 de julho;

#### Outros

Lei n.º 22/2008, de 13 de maio: Lei do Sistema Estatístico Nacional;  
 Lei n.º 67/98, de 26 de novembro: Lei da proteção de dados pessoais.

b) Não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático.  
 c) A bibliografia necessária à preparação da prova de conhecimentos é a seguinte:

Estatística com utilização de *software*:

*Correspondence Analysis Handbook*, de J. P. Benzeceri; Taylor & Francis (1992);  
*Social Statistics*, de H. M. Blalock, Jr.; MacGraw-Hill (1979);  
*Estatística Multivariada Aplicada*, de E. Reis; Edições Silabo;  
*The R Book*, M. J. Crawley; John Wiley & Sons (2007);  
*Introductory Statistics with R*, de P. Dalgaard; Springer (2008);  
*A Handbook of Statistical Analyses Using R* (2nd ed.), B.S. Everitt & T. Hothorn; Chapman and Hall/CRC (2009);  
*Linear Models with R*, de J.J. Faraway; Chapman and Hall/CRC (2004);  
*Extending the Linear Model with R: Generalized Linear, Mixed Effects and Nonparametric Regression Models*, de J.J. Faraway; Springer-Verlag (2009);  
*Data Analysis and Graphics Using R: An Example-based Approach*, J. Maindonald & J. Braun; Cambridge University Press (2010);  
*R Graphics* (2nd ed.), P. Murrell; Chapman & Hall/CRC (2011);  
*Exploratory Multivariate Analysis by Example using R*, de F. Husson, S. Lê & J. Pagès; Chapman & Hall/CRC Computer Science & Data Analysis (2010);  
*Análise Estatística com o SPSS Statistics*, de J. Maroco; Report Number;

*Statistical Computing with R*, de M. L. Rizzo; Chapman & Hall/CRC (2007);

Exploratory Data Analysis, de F. Hartwig; SAGE (1979);  
Multiple Correspondence Analysis (Quantitative Applications in the Social Sciences), de B. Le Roux & H. Rouanet; SAGE (2009);

Factor Analysis: An Applied Approach, de E. E. Cureton & R. B. D'Agostino; Lawrence Erlbaum Associates (1993);

Time Series Analysis: Forecasting and Control, de G. E. P. Box, G. M. Jenkins, G. C. Reinsel; Wiley (2008);

Statistics: Methods and Analysis, de L. L. Chao; McGraw-Hill Inc. (1974);

#### Codificações:

*International Statistical Classification of Diseases, Injuries and Causes of Death*; 9.ª Revisão da ICD da Organização Mundial de Saúde (1975);

*Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde*, Organização Mundial de Saúde (1995);

2014 — *ICD-9-CM for Hospitals, Volumes 1, 2 and 3 Professional Edition, Spiral*, de C. J. Buck MS CPC CPC-H CCS-P; Saunders (2013);

#### Saúde:

Alwan A et al., Monitoring and surveillance of chronic noncommunicable diseases: progress and capacity in high-burden countries. *The Lancet*, 2010, 376:1861-1868;

Baer, W. C., General Plan Evaluation Criteria — an approach to making better plans, 1997, in *Journal of The American Planning Association*, vol. 63, n.º 3, APA, Chicago;

Batista E, Silva, J., Avaliação de Planos e Monitorização. A avaliação da conformidade objetivos.Resultados de um PDM, Sociedade e Território, n.º 34, [pp.124-142], 2002;

Blas E, Sivasankara KA, eds. Equity, social determinants and public health programmes. Geneva, World Health Organization, 2011;

Busse R et al. Tackling chronic disease in Europe: strategies, interventions and challenges. Copenhagen, World Health Organization on behalf of the European Observatory on Health Systems and Policies, 2010;

Direção Geral da Saúde, *Estudo comparativo do número de óbitos e causas de morte da mortalidade infantil e suas componentes (2009-2011)*, (2013);

Direção-Geral da Saúde, *Morbilidade Hospitalar — Serviço Nacional de Saúde — 2009*, (2013);

Direção-Geral da Saúde, *Morbilidade Hospitalar — Serviço Nacional de Saúde — 2010*, (2013);

Direção-Geral da Saúde, *Morbilidade Hospitalar — Serviço Nacional de Saúde — 2011*, (2013);

Direção-Geral da Saúde, *Morbilidade Hospitalar — Serviço Nacional de Saúde — 2012*, (2013);

Direção-Geral da Saúde, *Morbilidade Hospitalar — Serviço Nacional de Saúde — 2013*, (2014);

Direção Geral da Saúde, Orientações programáticas dos programas de saúde prioritários, disponível em: <http://www.dgs.pt/programas-de-saude-prioritarios.aspx>;

Direção-Geral da Saúde, Plano Nacional de Saúde (PNS) 2012-2016, disponível em <http://pns.dgs.pt/pns-em-portugues/>;

Direção-Geral da Saúde, Plano Nacional de Saúde (PNS): Revisão e Extensão a 2020, disponível em <http://1nj5ms2lli5hdgbe3mm7ms5.wpengine.netdna-cdn.com/files/2015/06/Plano-Nacional-de-Saude-Revisao-e-Extensao-a-2020.pdf.pdf>

Direção-Geral da Saúde, *Portugal — Doenças Oncológicas em números — 2013*, (2013);

Direção-Geral da Saúde, *Portugal — Doenças Oncológicas em números — 2014*, (2014);

Direção-Geral da Saúde, *Portugal — Saúde Mental em números — 2013*, (2013);

Direção-Geral da Saúde, *Portugal — Saúde Mental em números — 2014*, (2014);

Direção-Geral da Saúde, *Portugal — Doenças Respiratórias em números — 2013*, (2013);

Direção-Geral da Saúde, *Portugal — Doenças Respiratórias em números — 2014*, (2014);

Direção-Geral da Saúde, *Portugal — Doenças Cérebro-Cardiovasculares em números — 2013*, (2013);

Direção-Geral da Saúde, *Portugal — Doenças Cérebro-Cardiovasculares em números — 2014*, (2014);

Drummond, M.F., Sculpher, M.J., Torrance, G.W., Obrien, J.J., Stoddart, G.L., Methods for the Economic Evaluation of Health Care Programmes (Third Edition), Oxford University Press, 2005;

Eden, C. e Ackermann, F, Making Strategy — the Journey of Strategic Management, Sage Publications, 2001;

Escoval, A. & A. Campos, Cuidados de Saúde Hospitalares. Plano Nacional de Saúde 2011-2016. Alto Comissariado da Saúde (2010);

European Commission, Eurostat, 2013;

Folland, S., Goodman, A., Stano, M, Economics of Health and Health Care (Fifth Edition), 2007, Prentice Hall;

Freire, A., Estratégia Sucesso em Portugal. Lisboa: Verbo, 2008;

Ginger, P., Strategic Management of Health Care Organizations. (Vol. 1). London: Blackwell Publishers, 2002

Kardar SS. Antibiotic resistance: new approaches to a historical problem. Reston, VA, Action Bioscience, 2005;

Longest, B., Managing health services organization and systems. (Vol. 1). Baltimore: HealthProfessions Press, 2003;

Macedo, A. e Reis, A., A saúde não tem preço mas tem custo. (Vol. 1). Lisboa: Silabo, 2011;

Mithá, Omar, “Análise de Projetos de Investimento”, Escolar Editora, 2009;

Morris G et al. Getting strategic about the environment and health. *Public Health*, 2006, 120:889 — 903;

Ozcan, Y., Jossey-Bass, Quantitative Methods in Health Care Management: Techniques and Applications (Second Edition), 2009;

Rego, G. e Nunes, R., Gestão da saúde. (Vol. 1). Lisboa: Prata e Rodrigues, 2010;

Rehm J et al. The relation between different dimensions of alcohol consumption and burden of disease an overview. *Addiction*, 2010, 105(5):817-843;

Rittel H, Webber M. Dilemmas in a general theory of planning. *Policy Sciences*, 1973, 4:155 — 169;

Silva, M. S. B. *Latent models in the development and improvement of tools for health outcomes measurement*, Universidade do Porto- Faculdade de Medicina (2012);

Stuckler D et al., The public health effect of economic crises and alternative policy responses in Europe: an empirical analysis. *Lancet*, 2009, 374:315 — 323;

Stuckler D, Basu S, McKee M. Budget crises, health, and social welfare programs. *British Medical Journal*, 2010;

Teixeira, S., Gestão Estratégica. Lisboa: Escolar Editora, 2011;

UNDP, Handbook on Monitoring and Evaluating for Results. The monitoring and evaluation framework, Evaluation Office, New York, USA, 202, pp. 5-10;

World Health Organization, A comprehensive global monitoring framework including indicators and a set of voluntary global targets for the prevention and control of noncommunicable diseases, 2012;

World Health Organization, Core Health Indicators in the WHO European Region, 2012;

World Health Organization, European action plan for strengthening public health capacities and services, 2012;

World Health Organization, Evaluation of the National Health Plan of Portugal (2004 — 2010); Euro. (2010);

World Health Organization, Global health risks: mortality and burden of disease attributable to selected major risks. Geneva, 2009;

World Health Organization, Guidelines for Primary Care in low resource settings. Geneva, 2012;

World Health Organization, Health 2020, policy Framework and strategy, 2012;

World Health Organization, Immunization summary: a statistical reference containing data through 2009;

New York, UNICEF Statistics and Monitoring Section Division of Policy and Practice and Geneva, 2011;

World Health Organization, International Health Regulations, IHR Core Capacity Monitoring Framework: checklist and indicators for monitoring progress in the development of IHR core capacities in States Parties. Geneva, 2010;

World Health Organization, Mental Health Gap Action Programme (mhGAP) Geneva, 2012;

World Health Organization, Monitoring and evaluation of health systems strengthening, an operational Framework, Geneva, 2010;

World Health Organization, Preventing chronic diseases: a vital investment. Geneva, 2005;

World Health Organization, Prevention of cardiovascular disease: pocket guidelines for assessment and management of cardiovascular risk. Geneva, 2007;

World Health Organization, Raise taxes on tobacco, Geneva, 2012;

World Health Organization, Regional Office for Europe, Action plan for implementation of the European Strategy for the Prevention and Control of Noncommunicable Diseases 2012 — 2016. Copenhagen, 2011;

World Health Organization, Regional Office for Europe, European Action Plan for HIV/AIDS 2012—2015. Copenhagen, 2011;

World Health Organization, Regional Office for Europe, The challenge of obesity in the WHO European Region and the strategies for response, Copenhagen, 2007;

World Health Organization, WHO Regional Office for Europe, The European report on tobacco control policy. Copenhagen, 2002;  
*World Health Statistics 2013*, World Health Organization (2013).

d) A Prova de Conhecimentos (PC) terá uma ponderação de 40 %, observando o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

14.2 — Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar,

a) A Avaliação Psicológica (AP) é efetuada por entidade especializada, a contratualizar pela Direção-Geral da Saúde nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

b) A Avaliação Psicológica (AP) tem como referência o seguinte perfil de competências: iniciativa e autonomia, análise e sentido crítico, orientação para os resultados, facilidade de inserção em equipas de trabalho, espírito de cooperação.

c) A Avaliação Psicológica (AP) terá uma ponderação de 30 %, observando o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

14.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), destinada a avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, a qual terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

15 — Aos candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, bem como os que se encontram em situação de requalificação, e nas situações referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprova pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), e caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nos pontos 14.1, 14.2, e 14.3 do presente procedimento, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

15.1 — Avaliação Curricular (AC), destinada a analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados a habilitação académica, a formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e a avaliação do desempenho:

a) A Avaliação Curricular (AC), terá uma ponderação de 40 % de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e terá carácter eliminatório.

15.2 — Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

a) A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e terá carácter eliminatório a não comparação ou a obtenção da classificação de: «não apto».

15.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), destinada a avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, a qual terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

16 — Utilização faseada dos métodos de seleção: por razões de celeridade o Júri pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

18 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

18.1 — Para os candidatos abrangidos pelo ponto 14:

$$CF = (40 \% \times PC) + (30 \% \times AP) + (30 \% \times EPS)$$

18.2 — Para os candidatos abrangidos pelo ponto 15:

$$CF = (40 \% \times AC) + (30 \% \times EAC) + (30 \% \times EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

19 — Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral da Saúde e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Composição do júri:

a) Presidente: Paulo Jorge da Silva Nogueira, Diretor de Serviços de Informação e Análise;

b) Vogais efetivos:

i) Carla Sofia da Silva e Sá Farinha, Chefe de Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

ii) José Nunes Martins, técnico superior da Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização;

c) Vogais suplentes:

i) Ana Paula dos Santos Carvalho Soares, técnica superior da Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização;

ii) Luís António de Oliveira Serra, técnico superior da Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização.

10 de dezembro de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

209211493

#### Despacho n.º 483/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 1 de dezembro de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da assistente graduada sénior, da carreira especial médica, Maria Laura Prazeres Marques nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo que vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de dezembro de 2015, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, sendo mantida a mesma posição remuneratória do serviço de origem, ARSLVT, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

1 de dezembro de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

209179572

#### Despacho n.º 484/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 1 de dezembro de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da cedência de interesse público da assistente graduada, da carreira especial médica, Paula Virgínia Andrade Vasconcelos Lopes, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo que vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de dezembro de 2015, integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, sendo mantida a mesma posição remuneratória do serviço de origem, Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E..

1 de dezembro de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

209179612

#### Despacho n.º 485/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado de 1 de dezembro de 2015, foi autorizada a consolida-